LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 12/12/2014

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOAVISTA
GABINETE DO VEREADOR ABEL GALINHA

Proc. nº 203/14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 002 FLS.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À SENHORA MARIA ADÁLIA AVELINO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense à Senhora **Maria Adália Avelino**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista no setor produtivo comercial e funcionalismo público da Educação em Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2014.

ABEL GALINHA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS.

BIOGRAFIA

Maria Adália Avelino, nascida em 08 de setembro de 1937 no Estado do Maranhão no Município de Alto Parnaíba. Foi casada com Jayme Brasil, teve dois filhos: Jaime Brasil Filho e Doriane Lopes Santos (filha adotiva).

Chegou em Roraima em 13 de abril de 1959, onde se estabeleceu, e foi comerciante, tendo na Avenida Jaime Brasil a primeira loja de Roraima com entrega em domicílio, a loja Bela Cap (Zip Zap na Hora), foi Professora na Escola Lobo D'Almada durante 05 (cinco anos), e pertenceu aos quadros da Escola Princesa Isabel durante 23 (vinte e três) anos, sendo 19 (dezenove) como Diretora daquela unidade escolar, que até então se chamava Jardim de Infância Princesa Isabel.

Tem nível superior em pedagogia pela Universidade Federal de Santa Maria do Rio Grande do Sul.

Mesmo depois de aposentada, foi servidora dos quadros da Secretaria de Saúde do recém criado Estado de Roraima.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS.

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 628, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À SENHORA MARIA ADÁLIA AVELINO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense à Senhora **Maria Adália Avelino**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista no setor produtivo comercial e funcionalismo público da Educação em Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA FLS.

sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de dezembro de 2014.

Dilma Lindalva Pereira Da Costa
Diretora Presidente Interina/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 367/14

A Diretora Presidente Interina da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado interinamente, Fablinne Silva Saldanha, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Topografia, cumulativamente com o Cargo em Comissão de Assessor Técnico "1", ambos da EMHUR, pelo período de 16 à 19/12/2014.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de dezembro de 2014, revogada as disposições em contrário

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de dezembro de 2014.

Dilma Lindalva Pereira Da Costa
Diretora Presidente Interina/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, por intermédio da Comissão de Seleção e Avaliação de Credenciamento e dando cumprimento ao que determina a Lei nº 10.671/13, de 15 de maio de 2013, comunica a todos aos arbitros, árbitros auxiliares e demais interessados, que recebeu realizará sorteio público, conforme abaixo:

Data do Sorteio: 22 de dezembro de 2014
Horário: às 10h
Local: Avenida dos Imigrantes, 1612, Bairro Buritis "Terminal João Firmino Neto – Terminal do Caimbé" – Sala de Reuniões da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Boa vista, 18 de dezembro de 2014.

Reny Adonay Oliveira Moreira
Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de credenciamento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 628, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À SENHORA MARIA ADÁLIA AVELINO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense à Senhora Maria Adália Avelino, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista no setor produtivo comercial e funcionalismo público da Educação em Boa Vista.
Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 629, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE O SENHOR JOSÉ MARIA DE SOUSA FERNANDES VIEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense ao Senhor José Maria de Sousa Fernandes Vieira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista no setor de construção civil e comercial em Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 630, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR LUIZ NUNES AVELINO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense ao Senhor Luiz Nunes Avelino, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista no setor produtivo comercial e pecuarista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 631, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.